



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2022.07.11.1



1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Várzea Alegre - CE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 169, de 12 de Julho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente, equipamentos e suprimento de informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **13 de Julho de 2022, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **25 de Julho de 2022 as 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **25 de Julho de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Várzea Alegre - Várzea Alegre, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 9 9839-7074.

5.0 DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	04.124.0037.2.006.0000	4.4.90.52.00
02	01	04.122.0036.2.002.0000	4.4.90.52.00
14	01	15.122.0036.2.074.0000	4.4.90.52.00



04	01	04.122.0037.2.005.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.242.0137.2.060.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.242.0137.2.060.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.244.0137.2.066.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.244.0137.2.068.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.244.0137.2.068.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.244.0137.2.073.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.244.0137.2.073.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.243.0131.2.080.0000	4.4.90.52.00
16	01	08.122.0037.2.058.0000	4.4.90.52.00
09	01	13.122.0037.2.045.0000	4.4.90.52.00
06	01	04.122.0491.2.015.0000	4.4.90.52.00
05	01	04.123.0037.2.008.0000	4.4.90.52.00
13	01	18.541.0391.2.019.0000	4.4.90.52.00
07	01	04.122.0037.2.020.0000	4.4.90.52.00
03	01	04.091.0018.2.003.0000	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;



6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bllcompras.com.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da bllcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

11.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.



11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.



Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITEN(S)/LOTE(S) aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.





16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.



18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre e será descredenciado no Cadastro da **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Fil. 139
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

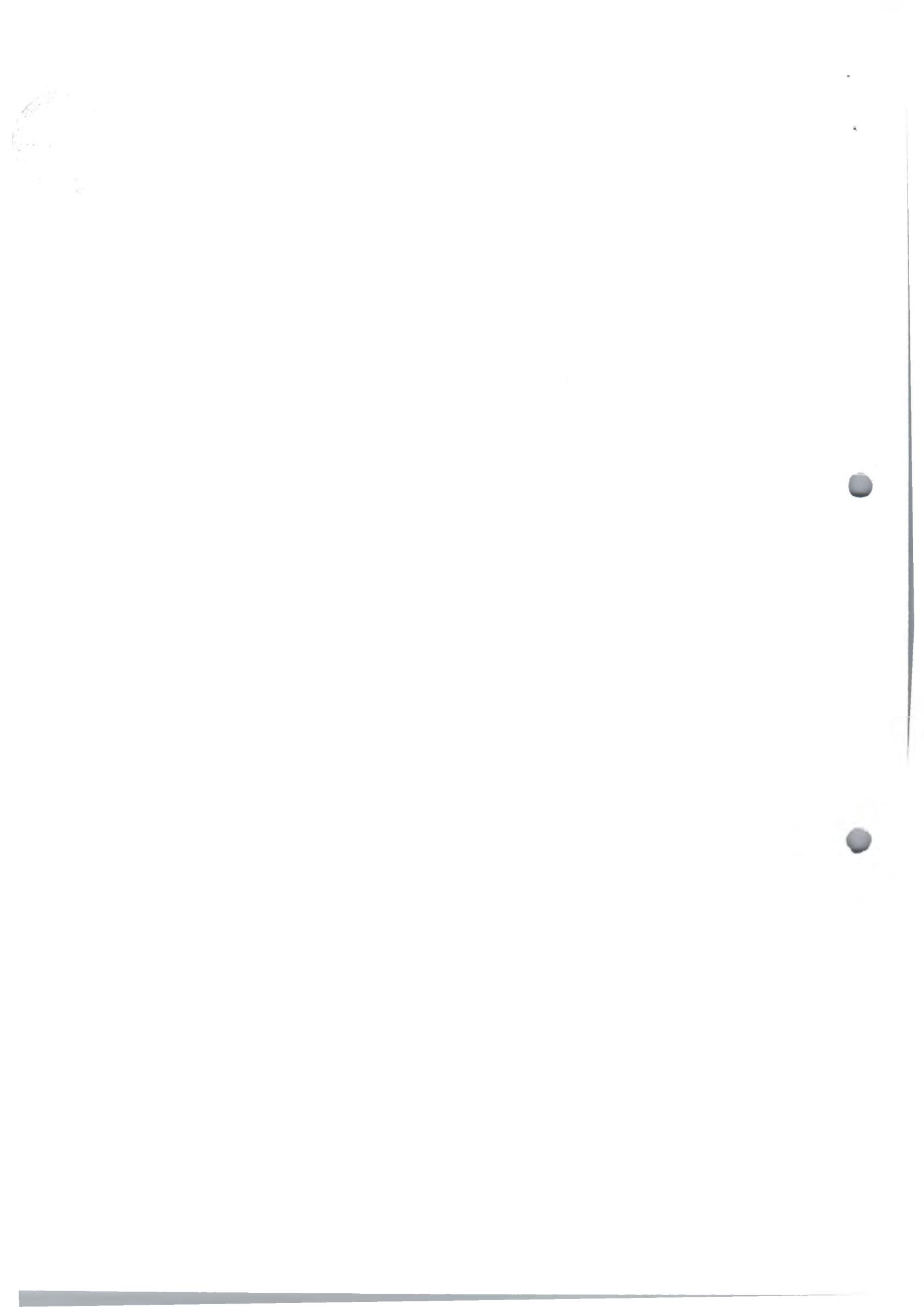
21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.



- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)





ANEXO II - Proposta de Preços
ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 11 de Julho de 2022.

Icaro Bastos Batista

Icaro Bastos Batista
Pregoeiro Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.1



TERMO DE REFERÊNCIA

ORÇAMENTO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de material permanente, equipamentos e suprimento de informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - A contratação de empresa para fornecimento dos materiais, faz necessária para garantir o atendimento da demanda de diversas Secretarias, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.5 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios. Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

2.6 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de



ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 – A(s) empresa(s) a ser(rem) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material/Impressoras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA; CONECTIVIDADE WIRELESS E ETHERNET TELA LCD INTUITIVA DE 2,2 COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA DE FÁBRICA ALTO RENDIMENTO PARA IMPRIMIR ATÉ 6000 PÁGINAS EM PRETO E 6500 PÁGINAS EM CORES, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 30 FOLHAS BANDEJA DE PAPEL DE ALTA CAPACIDADE: 150 FOLHAS 220V	Und	8	xxxxx	2.777,00	22.216,00
0002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, PROCESSO DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO ELETROFOTOGRAFICA, ELEMENTO DE DIGITALIZAÇÃO: FEIXE DE LASER, CAPACIDADE PADRÃO DE PAPEL: BANDEJA DE 250 FOLHAS BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE 50 FOLHAS, CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL: 550 FOLHAS C/ UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL DE 250 FOLHAS OPCIONAL CAPACIDADE PADRÃO DE PRODUÇÃO: 50 FOLHAS FACE PARA BAIXO, CARTA, SIMPLEX TAMANHOS DO PAPEL BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: A6 A B5, 220V	Und	1	xxxxx	6.236,00	6.236,00
0003	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANK DE TINTA POLICROMÁTICA CONEXÃO DE REDE WIFI OU USB COM RENDIMENTO DE PÁGINAS DE 7500 PÁGINAS COM UM REFIL DE TINTA COLORIDO E 6000 PÁGINAS COM REFIL DE TINTA PRETA E RESOLUÇÃO DE 5760 X 1440 DPI	Und	7	xxxxx	2.416,00	16.912,00
0004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM SCANNER, ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS ADF PARA ATÉ 35 PÁGINAS, IMPRESSÃO DUPLEX E CONEXÃO DE REDE WIFI OU USB	Und	6	xxxxx	4.554,00	27.324,00
0005	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COLORIDA, WIFI DIRECT, USB BIVOLT	Und	3	xxxxx	2.488,00	7.464,00
0006	LEITORA DE CERTIFICADO DIGITAL	Und	1	xxxxx	137,43	137,43
0007	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA, BAIXO CUSTO DE	Und	1	xxxxx	4.196,00	4.196,00



	IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS, COM WIFI DIRECT INTEGRADO					
0008	SCANNER COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: 3000 PÁGINAS POR DIA, INTERFACE PADRÃO: USB 20, VOLTAGEM: 220V INTERFACE: USB 20 DE ALTA VELOCIDADE, DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS, EM CORES E EM UMA ÚNICA PASSAGEM	Und	2	xxxxx	3.786,33	7.572,66
Total:						92.058,09

Lote 02 - Computadores e Notebooks

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	CPU COM PROCESSADOR I5 DE 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM DE 8GB, ARMAZENAMENTO INTERNO SSD DE 480GB MAIS UM HD DE 1TB, FONTE DE 350W REAL	Und	27	xxxxx	7.237,33	195.407,91
0002	CPU COM PROCESSADOR I7 DE 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM DE 8GB, ARMAZENAMENTO INTERNO SSD DE 480GB MAIS UM HD DE 1TB, FONTE DE 350W REAL	Und	1	xxxxx	8.305,00	8.305,00
0003	DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE MEMÓRIA RAM, SSD DE 256 GB E WINDOWS 10	Und	3	xxxxx	5.007,00	15.021,00
0004	MONITOR DE LED COM TAMANHO DE 14" POLEGADAS COM ENTRADAS DE VÍDEO VGA, HDMI	Und	1	xxxxx	1.208,33	1.208,33
0005	MONITOR DE LED COM TAMANHO DE 19" POLEGADAS COM ENTRADAS DE VÍDEO VGA, HDMI	Und	25	xxxxx	1.366,67	34.166,75
0006	MONITOR DE LED COM TAMANHO DE 21" POLEGADAS COM ENTRADAS DE VÍDEO VGA, HDMI	Und	8	xxxxx	1.484,00	11.872,00
0007	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5 DE 11ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM DE 8GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO INTERNO SENDO SSD DE 480 GB OU SUPERIOR, PLACA DE REDE WIFI DUAL BAND, WEBCAM	Und	5	xxxxx	7.996,67	39.983,35
0008	NOTEBOOK INTEL CORE I5 ÚLTIMA GERAÇÃO, 8GB DE RAM, 1TB DE HD, TELA LED 15,6", PRETO	Und	8	xxxxx	8.105,00	64.840,00
Total:						370.804,34

Lote 03 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAIXA ATIVA 15" 220 W RMS COM BLUETOOTH ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 220W RMS FALANTES: 1 AUTOFALANTE DE 15 E DRIVER DE TITANIUM DE 1 3 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES CANAL 1: 1 ENTRADA	Und	8	xxxxx	2.873,67	22.989,36



	DE MICROFONE MIC XLR 1 ENTRADA DE MICROFONE MIC, P10 1/4 CANAL 2: 1 ENTRADA DE MICROFONE MIC XLR 1 ENTRADA DE LINHA LINE P10 1/4 CANAL 3: 1 ENTRADA DE LINHA LINE IN RCA LR 1 SAÍDA DE LINHA LINE OUT RCA LR ENTRADAS/USB/FM/BLUETOOTH/FUNÇÃO REC REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3/WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA FUNÇÃO REC/RÁDIO FM CONTROLE REMOTO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 37HZ20KHZ SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA PASSIVA SPOT, CONEXÃO SPEAKON, CONTROLE DE VOLUME MASTER, CONTROLE DE GRAVE E AGUDO LOW E HIGH, PROTEÇÃO CONTRA CURTO SCP, SISTEMA AUTO RAMP DE ACIONAMENTO ARP, TENSÃO DE REDE: 120V/240V 50/60HZ, ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE/SUPORTE					
0002	MICROFONE DE LAPELA ECM CS3	Und	8	xxxxx	2.612,33	20.898,64
0003	SISTEMA SEM FIO COM MICROFONE DE MÃO DUPLO CANAL BLX288/PG58 COM 2 MICROFONES DE MÃO PG58, 2 CLIPS DE MICROFONE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 4 BATERIAS AA TRANSMISSORES BASTÃO BLX2 COM CÁPSULA PG58, RECEPTOR DE CANAL DUPLO BLX88, FONTE DE ALIMENTAÇÃO PS23BR	Und	16	xxxxx	8.743,67	139.898,72
0004	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, 500W, COM ENTRADA USB, ENTRADAS P10 PARA MICROFONE	Und	1	xxxxx	1.159,67	1.159,67
0005	CAIXA DE SOM ATIVA, 15, 1000WRMS, COM MP3, BLUETOOTH	Und	3	xxxxx	2.672,67	8.018,01
0006	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF, COM SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA ENTRE O RECEPTOR E O TRANSMISSOR, CONTENDO 96 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTE XLR E MIX P10	Und	2	xxxxx	1.890,67	3.781,34
Total:						196.745,74

Lote 04 - Central de ar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER, FRIO, 9000 BTUS 220V	Und	16	xxxxx	2.139,67	34.234,72
0002	CENTRAL DE AR 12000 BTUS, CICLO FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, FUNÇÕES SWINGSLEEPTIMER, 4 CONTROLES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA E ANTIFUNGOS, CONTROLE REMOTO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Und	7	xxxxx	2.629,67	18.407,69
0003	CENTRAL DE AR 24000 BTUS, CICLO FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, FUNÇÕES SWINGSLEEPTIMER, 4 CONTROLES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA E ANTIFUNGOS, CONTROLE REMOTO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Und	2	xxxxx	5.493,33	10.986,66
0004	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS, CICLO FRIO, CONTROLE DE	Und	3	xxxxx	3.879,67	11.639,01

[Handwritten signatures and initials]



	TEMPERATURA DIGITAL, FUNÇÕES SWINGSLEPTIMER, 4 CONTROLES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA E ANTIFUNGOS, CONTROLE REMOTO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
0005	CENTRAL DE AR DE 9000 BTUS, CICLO FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, FUNÇÕES SWINGSLEPTIMER, 4 CONTROLES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA E ANTIFUNGOS, CONTROLE REMOTO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Und	2	xxxxx	2.486,33	4.972,66
Total:						80.240,74

Lote 05 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARMARIO ALTO MULTIUSO COM 2 PORTAS COM PUXADOR EXTERNO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL EM MDP BP OU MDP MEDIDAS 185X63X36 CM PINTURA UV COM 04 PÉS EM PLÁSTICO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 5CM	Und	2	xxxxx	599,67	1.199,34
0002	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, 3 PRATELEIRAS, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 170CM DE ALTURA POR 75CM DE LARGURA E 32 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR CINZA	Und	6	xxxxx	1.237,53	7.425,18
0003	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 2M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA, NA COR CINZA	Und	9	xxxxx	1.543,94	13.895,46
0004	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS, TENDO NO MÍNIMO 160CM DE ALTURA, 45CM DE PROFUNDIDADE, 80CM DE LARGURA, E PESO DE 46,4, NA COR CARVALHO	Und	2	xxxxx	1.015,85	2.031,70
0005	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS - LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 0,90X0,401,87	Und	8	xxxxx	1.173,25	9.386,00
0006	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, GIRATÓRIA, ESTOFADA, COM BRAÇO, NA COR PRETA	Und	5	xxxxx	983,00	4.915,00
0007	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA, ESTOFADA, COM BRAÇOS, NA COR PRETA	Und	12	xxxxx	649,67	7.796,04
0008	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, TIPO EXECUTIVA, COM BRAÇOS, NA COR PRETA, EM CORANO	Und	8	xxxxx	726,33	5.810,64
0009	CADEIRA FIXA DE ESCRITÓRIO, NA COR PRETA, COM ENCOSTO EM TELA E PÉ CONTÍNUO COM BRAÇO, BASE CROMADA, ASSENTO REVESTIDO EM ESPUMA	Und	16	xxxxx	1.095,94	17.535,04
0010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS, EM COURO LISO DE COR PRETO	Und	12	xxxxx	936,33	11.235,96
0011	CADEIRA P/ ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, ALTURA 83CM X LARGURA 55 CM X PROFUNDIDADE 58CM, PESO 10,500KG	Und	16	xxxxx	629,67	10.074,72



0012	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO	Und	6	xxxxx	459,67	2.758,02
0013	ESCADA MULTIFUNCIONAL, ALUMÍNIO 4X4, 16 DEGRAUS, DOBRÁVEL, ALTURA MÁXIMA DSE 4,30M, COM PLATAFORMA DE AÇO	Und	1	xxxxx	1.148,50	1.148,50
0014	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO, PROFUNDIDADE 25CM COM 05 PRATELEIRAS NA COR CINZA	Und	40	xxxxx	356,33	14.253,20
0015	ESTANTE EM MDF COM 5 PRATELEIRAS, TENDO NO MÍNIMO 1,60CM DE ALTURA, 90CM DE LARGURA, 30CM DE PROFUNDIDADE, NA COR CARVALHO	Und	1	xxxxx	494,67	494,67
0016	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CESTO/LIXEIRA DE 25L, CORTA NO MÍNIMO DE 15 FOLHAS POR VEZ, CARTÕES, CDS, DVDS E CLIPES ACIONAMENTO POR BOTÃO/SENSOR DE PAPEL MECÂNICO E SISTEMA DE REVERSÃO NO BOTÃO E MANUAL SENSOR DE SEGURANÇA VOLTAGEM: 220V - SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA; SENSOR DE LIXEIRA CHEIA; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL	Und	2	xxxxx	1.137,67	2.275,34
0017	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO 4 GAVETAS COM CHAVE AZUL, PRODUTO FUNCIONAL QUE ATENDE AS NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO EM DIVERSOS AMBIENTES USO APROPRIADO PARA INSTALAÇÕES E ESCRITÓRIOS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, OFFICE E HOMEOFFICE, PRODUZIDO EM MDP BP OU MDP 15MM, PINTURA UV, QUATRO GAVETAS PARA ARQUIVOS COM CORREDIÇAS METÁLICAS SIMPLES, PUXADORES EXTERNOS E FECHADURA COM CHAVES, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA DIMENSÕES 66X40X45 CM	Und	3	xxxxx	559,67	1.679,01
0018	KIT MESA MIX II PLUS, COM GAVETA E COMPARTIMENTOS, EM MDF, NA COR AFRO	Und	1	xxxxx	1.153,00	1.153,00
0019	LONGARINA EXECUTIVA, 03 LUGARES, EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO	Und	2	xxxxx	641,00	1.282,00
0020	MESA BIRO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20CM X 0,60CM, COM 02 GAVETAS, EM MDF, NA COR CARVALHO MEL	Und	3	xxxxx	529,67	1.589,01
0021	MESA DE COMPUTADOR, ALTURA 103 CM X LARGURA 109 CM X COMPRIMENTO 41 CM, PÉS DE AÇO	Und	8	xxxxx	601,77	4.814,16
0022	MESA DE ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR EM MDP, 2 GAVETAS, MEDINDO NO MÍNIMO 75CM DE ALTURA X 120CM DE LARGURA X 60 CM DE ALTURA, NA COR CINZA OU AZUL	Und	12	xxxxx	597,47	7.169,64
0023	MESA DE ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR EM MDF, COM SUPORTE PARA TECLADO E CPU, COM 2 GAVETAS, MEDINDO NO MÍNIMO 75 X 123 X 60 CM, NA COR CINZA OU AZUL	Und	8	xxxxx	799,97	6.399,76
0024	MESA DE ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 M DE DE LARGURA, 60CM DE	Und	5	xxxxx	629,44	3.147,20



	PROFUNDIDADE, 75CM DE ALTURA, EM MDB BP OU MDB, NA COR AZUL OU CINZA					
0025	MESA EM L, EM MDF BP DE 40MM, 02 GAVETAS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,36 M DE COMPRIMENTO, 60 CM DE ALTURA E 60 DE PROFUNDIDADE COM LATERAL DE 1,00 M DE COMPRIMENTO E 0,45CM DE PROFUNDIDADE, COR AMENDOA/RUGGINE	Und	2	xxxxx	1.013,33	2.026,66
0026	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS 143CMX136CM COM SUPORTE PARA CPU PRODUTO FUNCIONAL QUE ATENDA AS NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO EM DIVERSOS AMBIENTES PRODUZIDO EM MDP BP OU MDP, TAMPO 30MM, ACABAMENTO COM BORDAS ABS 1MM, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI MESA AUXILIAR COM 53CM DE PROFUNDIDADE COM DUAS OPÇÕES DE MONTAGEM, PODENDO SER MONTADA DO LADO DIREITO OU DO LADO ESQUERDO	Und	4	xxxxx	1.165,13	4.660,52
0027	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF, COM 3 GAVETAS, TENDO NO MÍNIMO 74CM DE ALTURA, 155CM DE LARGURA E 60CM DE ALTURA, NA COR CARVALHO	Und	3	xxxxx	553,00	1.659,00
0028	MESA PARA ESCRITORIO RETA COM 2 GAVETAS 120 X 60 PÉS EM AÇO	Und	16	xxxxx	576,59	9.225,44
0029	MESA PRA COMPUTADOR COM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, NA COR AZUL OU CINZA, MEDINDO NO MÍNIMO 74 CM DE ALTURA, 81 CM DE LARGURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE EM MDP	Und	4	xxxxx	481,30	1.925,20
0030	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS COM SUPORTE PARA CPU ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES 75X160X85 CM MATERIAL EM MADEIRA OU MDP/MDF SUPORTAR ATÉ 50KG	Und	2	xxxxx	703,30	1.406,60
0031	MESA REUNIÃO OVAL, CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM ACABAMENTO EM PERFIL ERGONSOFT DE 180°, FRONTAL, ALTURA: 0,74 X LARGURA: 2,00 X PROFUNDIDADE: 0,90 PÉS DE AÇO	Und	8	xxxxx	1.140,33	9.122,64
0032	POLTRONA EMPILHAVEL DE POLIPROPILENO C/ BRAÇOS E PÉS DE ALUMÍNIO	Und	40	xxxxx	361,04	14.441,60
0033	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM COM REGULAGEM VERTICAL PRETO SUPORTE PARA CAIXAS ACÚSTICAS REGULAGEM: COM 5 ESTÁGIOS DE REGULAGEM CAPACIDADE: 30 KG	Und	8	xxxxx	250,70	2.005,60
0034	SUPORTE PLENO COFET OU BEBEDOURO COM GAVETA, EM MDF, NA COR AFRO	Und	1	xxxxx	460,28	460,28
					Total:	186.402,13

(Handwritten signatures and initials)

**Lote 06 - Material Permanente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20LT, 220V, NA COR BRANCA	Und	9	xxxxx	1.008,00	9.072,00
0002	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO AUTOMÁTICO COM MESA COMPARTIMENTADA FC4CB BIVOLT	Und	8	xxxxx	1.691,33	13.530,64
0003	GELADEIRA FROST FREE 1 PORTA 342 LITROS	Und	1	xxxxx	3.400,33	3.400,33
0004	GELADEIRA REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 375 LITROS BRANCO 220V	Und	2	xxxxx	3.846,67	7.693,34
0005	REFRIGERADOR DUPLEX 260L, BRANCO	Und	1	xxxxx	3.533,67	3.533,67
					Total:	37.229,98

Lote 07 - Fogão Industrial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	FOGAO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS E FORNO.	Und	8	xxxxx	3.719,45	29.755,60
					Total:	29.755,60

Lote 08 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	CADEIRA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE SUPORTADA: 120 KG, COR: BRANCA, SEM APOIO PARA BRAÇO	Und	80	xxxxx	181,00	14.480,00
0002	CADEIRA PLASTICA, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, MEDINDO 54 X 46 X 90CM	Und	32	xxxxx	56,00	1.792,00
0003	MESA DE PLÁSTICO, QUADRADA, BRANCA, COMP LARGX ALT) 580X680X730MM	Und	24	xxxxx	188,67	4.528,08
0004	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA MEDINDO 70 X 70 X 71,6 CM	Und	10	xxxxx	94,33	943,30
					Total:	21.743,38

Lote 09 - Projetores

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	PROJETOR E20 XGA PORTÁTIL 3400 LUMENS 3LCD HDMI BRANCO	Und	2	xxxxx	7.999,33	15.998,66
0002	PROJETOR, FULL HD, HDMI, 3500 LUMENS	Und	1	xxxxx	4.492,00	4.492,00
					Total:	20.490,66

Lote 10 - Informática Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB	Und	3	xxxxx	577,00	1.731,00
0002	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 500W	Und	23	xxxxx	397,00	9.131,00
0003	HD EXTERNO 01 TB	Und	1	xxxxx	542,63	542,63
0004	MODEM ROTEADOR TDW8961N 300MBPS ADSL2 DUAS ANTENAS	Und	7	xxxxx	318,33	2.228,31
0005	MODULO ESTABILIZADOR, 2000W 220V	Und	7	xxxxx	1.269,67	8.887,69
0006	MOUSE ÓPTICO USB, SEM FIO	Und	2	xxxxx	212,33	424,66
0007	MOUSE PRETO COM CABO USB	Und	10	xxxxx	52,00	520,00



0008	MOUSE USB 20 ÓPTICO COM SCROLL ROLAGEM	Und	17	xxxxx	49,67	844,39
0009	PLACA DE VÍDEO GAMER GT710 64B 2GB DDR3 GALAX	Und	1	xxxxx	881,67	881,67
0010	TECLADO COM TECLAS DE MÍDIA USB	Und	3	xxxxx	110,33	330,99
0011	TECLADO PRETO COM CABO USB PARA COMPUTADOR	Und	10	xxxxx	88,67	886,70
0012	TECLADO: USB 20 PADRÃO ABNT 2 PRETO	Und	14	xxxxx	136,00	1.904,00
0013	TRANSFORMADOR COM POTÊNCIA DE 1500W	Und	5	xxxxx	210,33	1.051,65
					Total:	29.364,69

3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 1.064.835,35 (hum milhão sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos produtos, objeto desta licitação.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	04.124.0037.2.006.0000	4.4.90.52.00
02	01	04.122.0036.2.002.0000	4.4.90.52.00
14	01	15.122.0036.2.074.0000	4.4.90.52.00
04	01	04.122.0037.2.005.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.242.0137.2.060.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.242.0137.2.060.0000	4.4.90.52.00



11	01	08.244.0137.2.066.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.244.0137.2.068.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.244.0137.2.068.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.244.0137.2.073.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.244.0137.2.073.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.243.0131.2.080.0000	4.4.90.52.00
16	01	08.122.0037.2.058.0000	4.4.90.52.00
09	01	13.122.0037.2.045.0000	4.4.90.52.00
06	01	04.122.0491.2.015.0000	4.4.90.52.00
05	01	04.123.0037.2.008.0000	4.4.90.52.00
13	01	18.541.0391.2.019.0000	4.4.90.52.00
07	01	04.122.0037.2.020.0000	4.4.90.52.00
03	01	04.091.0018.2.003.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

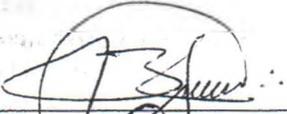
11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

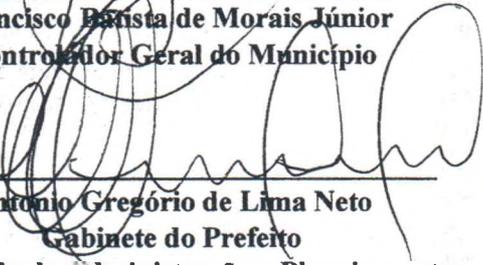
11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.



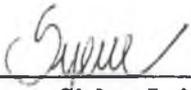
11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 14 de Junho de 2022.


Francisco Batista de Moraes Júnior
Controlador Geral do Município


Antonio Gregório de Lima Neto
Gabinete do Prefeito
Secretário de Administração e Planejamento
Secretário Municipal de Finanças


Elonmarcos Cândido Correia
Secretário Municipal de Infraestrutura
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino
Secretária de Municipal Assistência Social


Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo


Matias Alves Bezerra Neto
Secretário Municipal de Des. Agrário e Econômico


José Marcílio dos Anjos Feitosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente


Ellen Alves Costa
Procuradora Geral do Município

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.11.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material permanente, equipamentos e suprimento de informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no abaixo:

Lote 01 - Impressoras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA ; CONECTIVIDADE WIRELESS E ETHERNET TELA LCD INTUITIVA DE 2,2 COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA DE FÁBRICA ALTO RENDIMENTO PARA IMPRIMIR ATÉ 6000 PÁGINAS EM PRETO E 6500 PÁGINAS EM CORES, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 30 FOLHAS BANDEJA DE PAPEL DE ALTA CAPACIDADE: 150 FOLHAS 220V	Und	8			
0002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, PROCESSO DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO ELETROFOTOGRAFICA, ELEMENTO DE DIGITALIZAÇÃO: FEIXE DE LASER, CAPACIDADE PADRÃO DE PAPEL: BANDEJA DE 250 FOLHAS BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE 50 FOLHAS, CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL: 550 FOLHAS C/ UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL DE 250 FOLHAS OPCIONAL CAPACIDADE PADRÃO DE PRODUÇÃO: 50 FOLHAS FACE PARA BAIXO, CARTA, SIMPLEX TAMANHOS DO PAPEL BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: A6 A B5, 220V	Und	1			
0003	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANK DE TINTA POLICROMÁTICA CONEXÃO DE REDE WIFI OU USB COM RENDIMENTO DE PÁGINAS DE 7500 PÁGINAS COM UM REFIL DE TINTA COLORIDO E 6000 PÁGINAS COM REFIL DE TINTA PRETA E RESOLUÇÃO DE 5760 X 1440 DPI	Und	7			
0004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM SCANNER, ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS ADF PARA ATÉ 35	Und	6			



	PAGINAS, IMPRESSÃO DUPLEX E CONEXÃO DE REDE WIFI OU USB					
0005	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COLORIDA, WIFI DIRECT, USB, BIVOLT	Und	3			
0006	LEITORA DE CERTIFICADO DIGITAL	Und	1			
0007	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA, BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS, COM WIFI DIRECT INTEGRADO	Und	1			
0008	SCANNER COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: 3000 PÁGINAS POR DIA, INTERFACE PADRÃO: USB 20, VOLTAGEM: 220V INTERFACE: USB 20 DE ALTA VELOCIDADE, DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS, EM CORES E EM UMA ÚNICA PASSAGEM	Und	2			
Total:						

Lote 02 - Computadores e Notebooks

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	CPU COM PROCESSADOR I5 DE 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM DE 8GB, ARMAZENAMENTO INTERNO SSD DE 480GB MAIS UM HD DE 1TB, FONTE DE 350W REAL	Und	27			
0002	CPU COM PROCESSADOR I7 DE 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM DE 8GB, ARMAZENAMENTO INTERNO SSD DE 480GB MAIS UM HD DE 1TB, FONTE DE 350W REAL	Und	1			
0003	DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE MEMÓRIA RAM, SSD DE 256 GB E WINDOWS 10	Und	3			
0004	MONITOR DE LED COM TAMANHO DE 14" POLEGADAS COM ENTRADAS DE VÍDEO VGA, HDMI	Und	1			
0005	MONITOR DE LED COM TAMANHO DE 19" POLEGADAS COM ENTRADAS DE VÍDEO VGA, HDMI	Und	25			
0006	MONITOR DE LED COM TAMANHO DE 21" POLEGADAS COM ENTRADAS DE VÍDEO VGA, HDMI	Und	8			
0007	NOTEBOOK DE COM PROCESSADOR CORE I5 DE 11ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM DE 8GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO INTERNO SENDO SSD DE 480 GB OU SUPERIOR, PLACA DE REDE WIFI DUAL BAND, WEBCAM	Und	5			
0008	NOTEBOOK INTEL CORE I5 ÚLTIMA GERAÇÃO, 8GB DE RAM, 1TB DE HD, TELA LED 15,6", PRETO	Und	8			
Total:						



Lote 03 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAIXA ATIVA 15" 220 W RMS COM BLUETOOTH ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 220W RMS FALANTES: 1 AUTOFALANTE DE 15 E DRIVER DE TITANIUM DE 1 3 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES CANAL 1: 1 ENTRADA DE MICROFONE MIC XLR 1 ENTRADA DE MICROFONE MIC, P10 1/4 CANAL 2: 1 ENTRADA DE MICROFONE MIC XLR 1 ENTRADA DE LINHA LINE P10 1/4 CANAL 3: 1 ENTRADA DE LINHA LINE IN RCA LR 1 SAÍDA DE LINHA LINE OUT RCA LR ENTRADAS/USB/FM/BLUETOOTH/FUNÇÃO REC REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3/WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA FUNÇÃO REC/RÁDIO FM CONTROLE REMOTO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 37HZ20KHZ SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA PASSIVA SPOT, CONEXÃO SPEAKON, CONTROLE DE VOLUME MASTER, CONTROLE DE GRAVE E AGUDO LOW E HIGH, PROTEÇÃO CONTRA CURTO SCP, SISTEMA AUTO RAMP DE ACIONAMENTO ARP, TENSÃO DE REDE: 120V/240V 50/60HZ, ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE/SUPORTE	Und	8			
0002	MICROFONE DE LAPELA ECM CS3	Und	8			
0003	SISTEMA SEM FIO COM MICROFONE DE MÃO DUPLO CANAL BLX288/PG58 COM 2 MICROFONES DE MÃO PG58, 2 CLIPS DE MICROFONE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 4 BATERIAS AA TRANSMISSORES BASTÃO BLX2 COM CÁPSULA PG58, RECEPTOR DE CANAL DUPLO BLX88, FONTE DE ALIMENTAÇÃO PS23BR	Und	16			
0004	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, 500W. COM ENTRADA USB, ENTRADAS P10 PARA MICROFONE	Und	1			
0005	CAIXA DE SOM ATIVA, 15, 1000WRMS, COM MP3, BLUETOOTH	Und	3			
0006	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF, COM SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA ENTRE O RECEPTOR E O TRANSMISSOR, CONTENDO 96 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTE XLR E MIX P10	Und	2			
Total:						

Lote 04 - Centrais de ar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, FRIO, 9000 BTUS 220V	Und	16			
0002	CENTRAL DE AR 12000 BTUS, CICLO FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, FUNÇÕES	Und	7			



	SWINGSLEEPTIMER, 4 CONTROLES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA E ANTIFUNGOS, CONTROLE REMOTO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
0003	CENTRAL DE AR 24000 BTUS, CICLO FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, FUNÇÕES SWINGSLEEPTIMER, 4 CONTROLES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA E ANTIFUNGOS, CONTROLE REMOTO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Und	2			
0004	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS, CICLO FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, FUNÇÕES SWINGSLEEPTIMER, 4 CONTROLES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA E ANTIFUNGOS, CONTROLE REMOTO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Und	3			
0005	CENTRAL DE AR DE 9000 BTUS, CICLO FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, FUNÇÕES SWINGSLEEPTIMER, 4 CONTROLES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA E ANTIFUNGOS, CONTROLE REMOTO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Und	2			
Total:						

Lote 05 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARMÁRIO ALTO MULTIUSO COM 2 PORTAS COM PUXADOR EXTERNO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL EM MDP BP OU MDP MEDIDAS 185X63X36 CM PINTURA UV COM 04 PÉS EM PLÁSTICO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 5CM	Und	2			
0002	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, 3 PRATELEIRAS, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 170CM DE ALTURA POR 75CM DE LARGURA E 32 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR CINZA	Und	6			
0003	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 2M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA, NA COR CINZA	Und	9			
0004	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS, TENDO NO MÍNIMO 160CM DE ALTURA, 45CM DE PROFUNDIDADE, 80CM DE LARGURA, E PESO DE 46,4, NA COR CARVALHO	Und	2			
0005	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS - LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 0,90X0,401,87	Und	8			
0006	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, GIRATÓRIA, ESTOFADA, COM BRAÇO, NA COR PRETA	Und	5			
0007	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA, ESTOFADA,	Und	12			



0008	COM BRAÇOS, NA COR PRETA CADEIRA DE ESCRITÓRIO, TIPO EXECUTIVA, COM BRAÇOS, NA COR PRETA, EM CORANO	Und	8			
0009	CADEIRA FIXA DE ESCRITÓRIO, NA COR PRETA, COM ENCOSTO EM TELA E PÉ CONTÍNUO COM BRAÇO, BASE CROMADA, ASSENTO REVESTIDO EM ESPUMA	Und	16			
0010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS, EM COURO LISO DE COR PRETO	Und	12			
0011	CADEIRA P/ ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, ALTURA 83CM X LARGURA 55 CM X PROFUNDIDADE 58CM, PESO 10,500KG	Und	16			
0012	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO	Und	6			
0013	ESCADA MULTIFUNCIONAL, ALUMÍNIO 4X4, 16 DEGRAUS, DOBRÁVEL, ALTURA MÁXIMA DSE 4,30M, COM PLATAFORMA DE AÇO	Und	1			
0014	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO, PROFUNDIDADE 25CM COM 05 PRATELEIRAS NA COR CINZA	Und	40			
0015	ESTANTE EM MDF COM 5 PRATELEIRAS, TENDO NO MÍNIMO 1,60CM DE ALTURA, 90CM DE LARGURA, 30CM DE PROFUNDIDADE, NA COR CARVALHO	Und	1			
0016	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CESTO/LIXEIRA DE 25L, CORTA NO MÍNIMO DE 15 FOLHAS POR VEZ, CARTÕES, CDS, DVDS E CLIPES ACIONAMENTO POR BOTÃO/SENSOR DE PAPEL MECÂNICO E SISTEMA DE REVERSÃO NO BOTÃO E MANUAL SENSOR DE SEGURANÇA VOLTAGEM: 220V - SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA; SENSOR DE LIXEIRA CHEIA; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL	Und	2			
0017	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO 4 GAVETAS COM CHAVE AZUL, PRODUTO FUNCIONAL QUE ATENDE AS NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO EM DIVERSOS AMBIENTES USO APROPRIADO PARA INSTALAÇÕES E ESCRITÓRIOS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, OFFICE E HOME OFFICE PRODUZIDO EM MDP BP OU MDP 15MM, PINTURA UV, QUATRO GAVETAS PARA ARQUIVOS COM CORREDIÇAS METÁLICAS SIMPLES, PUXADORES EXTERNOS E FECHADURA COM CHAVES, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA DIMENSÕES 66X40X45 CM	Und	3			
0018	KIT MESA MIX II PLUS, COM GAVETA E COMPARTIMENTOS, EM MDF, NA COR AFRO	Und	1			
0019	LONGARINA EXECUTIVA, 03 LUGARES, EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO	Und	2			
0020	MESA BIRO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20CM X 0,60CM, COM 02 GAVETAS, EM MDF, NA COR CARVALHO MEL	Und	3			





0021	MESA DE COMPUTADOR, ALTURA 103 CM X LARGURA 109 CM X COMPRIMENTO 41 CM, PÉS DE AÇO	Und	8			
0022	MESA DE ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR EM MDB, 2 GAVETAS, MEDINDO NO MÍNIMO 75CM DE ALTURA X 120CM DE LARGURA X 60 CM DE ALTURA, NA COR CINZA OU AZUL	Und	12			
0023	MESA DE ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR EM MDF, COM SUPORTE PARA TECLADO E CPU, COM 2 GAVETAS, MEDINDO NO MÍNIMO 75 X 123 X 60 CM, NA COR CINZA OU AZUL	Und	8			
0024	MESA DE ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 M DE DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, 75CM DE ALTURA, EM MDB BP OU MDB, NA COR AZUL OU CINZA	Und	5			
0025	MESA EM FORMATO DE L, EM MDF BP DE 40MM, 02 GAVETAS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,36 M DE COMPRIMENTO, 60 CM DE ALTURA E 60 DE PROFUNDIDADE COM LATERAL DE 1,00 M DE COMPRIMENTO E 0,45CM DE PROFUNDIDADE, COR AMENDOA/RUGGINE	Und	2			
0026	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS 143CMX136CM COM SUPORTE PARA CPU PRODUTO FUNCIONAL QUE ATENDA AS NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO EM DIVERSOS AMBIENTES PRODUZIDO EM MDP BP OU MDP, TAMPO 30MM, ACABAMENTO COM BORDAS ABS 1MM, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI MESA AUXILIAR COM 53CM DE PROFUNDIDADE COM DUAS OPÇÕES DE MONTAGEM, PODENDO SER MONTADA DO LADO DIREITO OU DO LADO ESQUERDO	Und	4			
0027	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF, COM 3 GAVETAS, TENDO NO MÍNIMO 74CM DE ALTURA, 155CM DE LARGURA E 60CM DE ALTURA, NA COR CARVALHO	Und	3			
0028	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS 120 X 60 PÉS EM AÇO	Und	16			
0029	MESA PRA COMPUTADOR COM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, NA COR AZUL OU CINZA, MEDINDO NO MÍNIMO 74 CM DE ALTURA, 81 CM DE LARGURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE, EM MDP	Und	4			
0030	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS, COM SUPORTE PARA CPU ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES 75X160X85 CM MATERIAL EM MADEIRA OU MDP/MDF SUPORTAR ATÉ 50KG	Und	2			
0031	MESA REUNIÃO OVAL, CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM	Und	8			



	ACABAMENTO EM PERFIL ERGONSOFT DE 180°, FRONTAL, ALTURA: 0,74 X LARGURA: 2,00 X PROFUNDIDADE: 0,90 PÉS DE AÇO					
0032	POLTRONA EMPILHAVEL DE POLIPROPILENO C/ BRAÇOS E PÉS DE ALUMÍNIO	Und	40			
0033	SUORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM COM REGULAGEM VERTICAL PRETO SUORTE PARA CAIXAS ACÚSTICAS REGULAGEM: COM 5 ESTÁGIOS DE REGULAGEM CAPACIDADE: 30 KG	Und	8			
0034	SUORTE PLENO COFET OU BEBEDOURO COM GAVETA, EM MDF, NA COR AFRO	Und	1			
Total:						

Lote 06 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20LT, 220V, NA COR BRANCA	Und	9			
0002	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO AUTOMÁTICO COM MESA COMPARTIMENTADA FC4CB BIVOLT	Und	8			
0003	GELADEIRA FROST FREE 1 PORTA 342 LITROS	Und	1			
0004	GELADEIRA REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 375 LITROS BRANCO 220V	Und	2			
0005	REFRIGERADOR DUPLEX 260L, BRANCO	Und	1			
Total:						

Lote 07 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS E FORNO	Und	8			
Total:						

Lote 08 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	CADEIRA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE SUPORTADA: 120 KG, COR: BRANCA, SEM APOIO PARA BRAÇO	Und	80			
0002	CADEIRA PLASTICAM, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, MEDINDO 54 X 46 X 90CM	Und	32			
0003	MESA DE PLÁSTICO, QUADRADA, BRANCA, COMP LARGX ALT) 580X680X730MM	Und	24			
0004	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA, MEDINDO 70 X 70 X 71,6 CM	Und	10			
Total:						

**Lote 09 - Projetores**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Projetor E20 XGA Portátil 3400 Lumens 3LCD HDMI Branco	Und	2			
0002	Projetor, full hd, hdmi, 3500 lumens	Und	1			
Total:						

Lote 10 - Informática Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB	Und	3			
0002	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 500W	Und	23			
0003	HD EXTERNO 01 TB	Und	1			
0004	MODEM ROTEADOR TDW8961N 300MBPS ADSL2 DUAS ANTENAS	Und	7			
0005	MODULO ESTABILIZADOR, 2000W 220V	Und	7			
0006	MOUSE ÓPTICO USB, SEM FIO	Und	2			
0007	MOUSE PRETO COM CABO USB	Und	10			
0008	MOUSE USB 20 ÓPTICO COM SCROLL ROLAGEM	Und	17			
0009	PLACA DE VÍDEO GAMER GT710 64B 2GB DDR3 GALAX	Und	1			
0010	TECLADO COM TECLAS DE MÍDIA USB	Und	3			
0011	TECLADO PRETO COM CABO USB PARA COMPUTADOR	Und	10			
0012	TECLADO: USB 20 PADRÃO ABNT 2 PRETO	Und	14			
0013	TRANSFORMADOR COM POTÊNCIA DE 1500W	Und	5			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$(.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Eletrônico N° 2022.07.11.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°.....

Aquisição de, que celebram de um lado a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, através do(a) e do outro

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.539.273/0001-58, através do(a), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Várzea Alegre/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.11.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.11.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem como objeto a aquisição de, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do

príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65 Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do produto dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO PRODUTO E DO RECEBIMENTO

5.1 - O produto será fornecido de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - O produto deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, o produto se vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do produto.

5.6 - O recebimento do produto será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do produto fornecido será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o produto, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do produto objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o produto objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, o produto requisitado pelo setor competente, devendo o mesmo ser entregue na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo a despesa com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, o produto se vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do produto em transporte adequado para tanto.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do produto pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
Empresa:.....

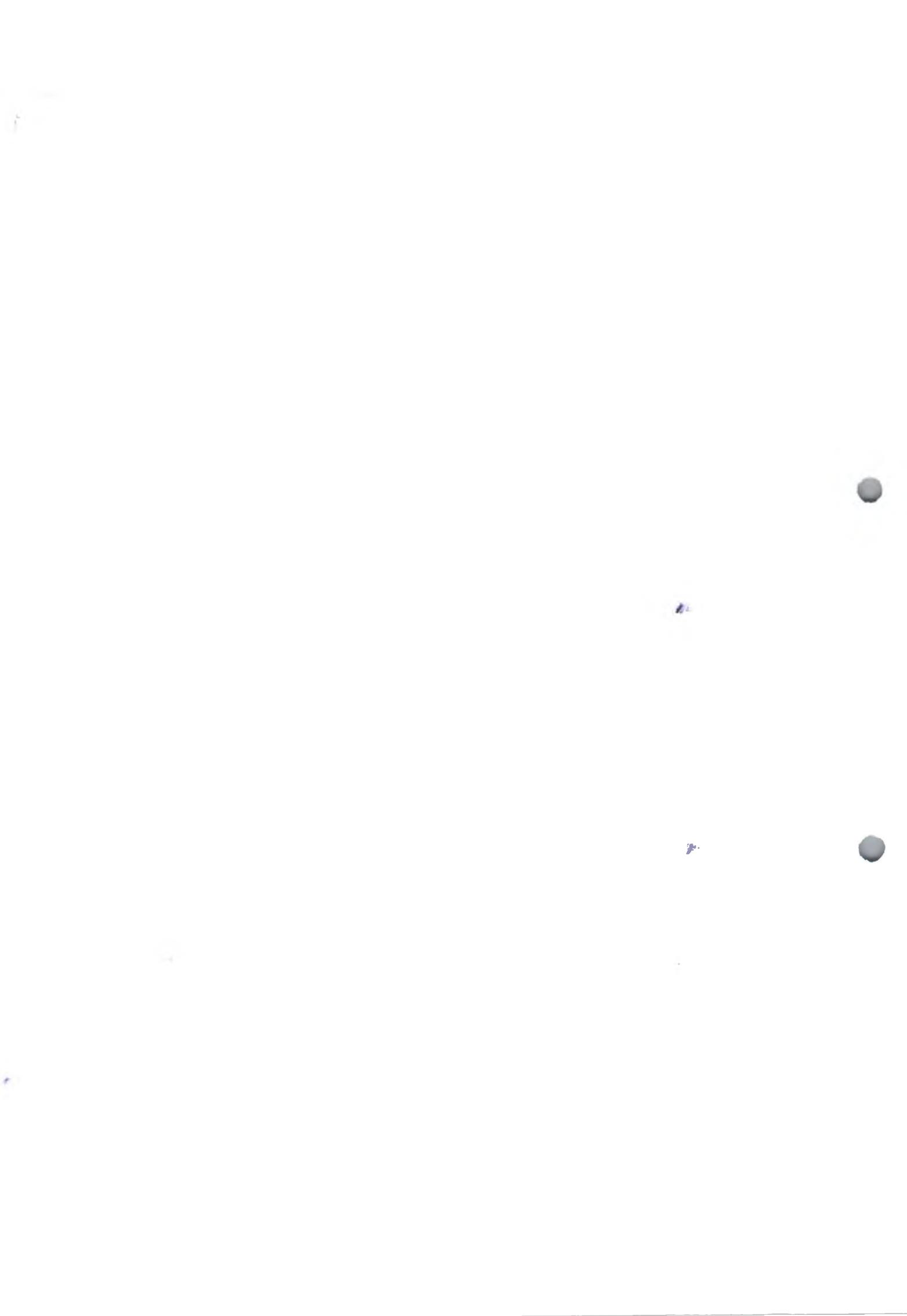
CNPJ nº:.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF





COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2022.07.11.1**

AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço por Lote

Edital N° 2022.07.11.1

Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente, equipamentos e suprimento de informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n° 2022.07.11.1. O(A) Pregoeiro(a) do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° **2022.07.11.1**, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente, equipamentos e suprimento de informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE**, com abertura marcada para o dia **25 de Julho de 2022**, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de Julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/Várzea Alegre, 11 de Julho de 2022.


Icaro Bastos Batista
Pregoeiro Oficial do Município

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.01-PE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de Julho de 2022, às que às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2022.06.23.01-PE, critério de julgamento Menor Preço Item, com fins a contratação de licenciamento de uso de sistema tributário contendo sistema de administração tributária, nota fiscal eletrônica de serviços, atendendo as demandas da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Solonópole/CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone 88. 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole-CE, 11 de julho de 2022. Maria Monica Barbosa - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações, através do Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2804.01/2022-04, cujo objeto é aquisição de materiais diversos destinados a Programas Assistenciais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro/CE, conforme Anexo I do edital, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 28 de julho de 2022 às 10:00 horas (Horário de Brasília), tudo conforme especificações contidas no edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão permanente de licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Cedro – Ceará, 08 de julho de 2022. Túlio Lima Sales – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Errata de Aviso - Resultado de Habilitação. O Município de Cedro/CE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que o aviso anteriormente publicado neste jornal dia 11 de julho de 2022, referente a Tomada de Preços Nº 2005.01/2022-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma do canteiro central da Avenida José Quintino da Silva e entrada da Cidade, bairro Prado, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, retifica o resultado onde lia-se: Empresa Inabilitada: J de Fonte Rangel EIRELI, leia-se agora: Empresas Inabilitadas: J de Fonte Rangel EIRELI não apresentou o CRC exigido no item 3.1 não apresentou o CRC exigido no item 3.1 conforme previsto no item “2.2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”, porém não apresentou a garantia de participação item 3.1.5.1 e memorial fotográfico item 3.1.5.5 e Ímpar Serviços LTDA por apresentar o capital social do último aditivo datado de 14/06/2022 divergente da certidão do CREA e certidão simplificada. **Cedro - CE, 11 de julho de 2022. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico. A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 12 de julho de 2022 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: www.bll.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico nº. 0407.01/22 - SRP, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação e material de lavanderia, produtos de copa e cozinha, materiais de proteção e segurança para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Milhã/Ce. Início da sessão de disputa de lances: dia 25 de julho de 2022 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido nos sites: www.bll.org.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro. **Milhã - Ceará, 12 de julho de 2022. Carlos André Pinheiro - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.1. O Pregoeiro do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.07.11.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material permanente, equipamentos e suprimento de informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de Julho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de Julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre/CE, 11 de Julho de 2022. Icaro Bastos Batista - Pregoeiro do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.07.08.1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e regularização mecanizada de estradas vicinais no Município de Várzea Alegre – CE, com recursos Municipal/Estadual/Federal, de acordo com Termo de Referência, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.287.666,92 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos). Vigência do Contrato: Signatários: Elonmarcos Candido Correia e Jose Alesxandro Ribeiro. Data da Assinatura do Contrato: 08 de julho de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.06.28.1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.05.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Assistência Social, e a empresa INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional, incluindo assessoria e consultoria, bem como, conjunto de atividades para divulgação de ações, projetos, produção e planejamento oficiais, serviços de utilidade pública priorizando a distribuição de conteúdo informativos a população, de interesse do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 159.100,00 (cento e cinquenta e nove mil cem reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Syenc Cavalcante Siebra Leite Aquino e Cicero Ronuery Rodrigues Coelho. Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.06.28.2 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.05.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Educação, e a empresa INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional, incluindo assessoria e consultoria, bem como, conjunto de atividades para divulgação de ações, projetos, produção e planejamento oficiais, serviços de utilidade pública priorizando a distribuição de conteúdo informativos a população, de interesse do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Angela Maria Bernardino e Cicero Ronuery Rodrigues Coelho. Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.06.28.4 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.05.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Gabinete do Prefeito, e a empresa INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional, incluindo assessoria e consultoria, bem como, conjunto de atividades para divulgação de ações, projetos, produção e planejamento oficiais, serviços de utilidade pública priorizando a distribuição de conteúdo informativos a população, de interesse do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Antônio Gregório de Lima Neto e Cicero Ronuery Rodrigues Coelho. Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2022.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Retificação do Aviso Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 012/2022-TP. Cujo objeto é a contratação de empresa para a instalação de subestações na UBS Guanaces e Unidades Escolares no Município de Cascavel - CE retificação, onde se lê: Inabilitado: GK Engenharia LTDA inscrita no CNPJ: 45.022.575/0001-43. Fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, “A” da Lei nº 8.666/93; leia-se: Procedimento Deserto. **Cascavel - CE, 11 de julho de 2022. Jose Ednaldo Cipriano – Presidente da CPL.**



PACO@OPOVO.COM.BR

LÚCIO BRASILEIRO



Mesmo correndo risco de cair em desgraça com a ufanista crônica esportiva, declino hoje aqueles jogadores que foram campeões do mundo sem aquela condição do fino trato da bola.

Félix no gol, lateral direito Cafu, ainda que capitão, zagueiro central Brito.

Quarto beque Márcio Santos, lateral esquerdo Everaldo, cuja furada no segundo tempo contra a Inglaterra, no México, quase pôe tudo a perder.

Volante Edmilson, extrema direita Bebeto, bom de corrida, porém, craque inventado, fabricado.

Meia apoiador Dunga, centroavante Vavá, cuja melhor coisa que fez foi quebra Joubert, deixando a França com dez todo segundo tempo.

Meia ponta de lança Rai, que decididamente não era de Seleção, e ponta esquerda Zinho, da Copa dos Estados Unidos, único troféu brasileiro por pénalti.



NATALIANTE Aricana e seus aniversariados, no início de um novo dia, sobre o mar do Morro Branco

VERTICAL

Instituto do Câncer adquiriu a Casa de Saúde São Raimundo.

A ideia é um grande hospital pro alto.

NOTA DEZ

A partir dos reveentes, Roberto e Vera Amora, elogios gerais pro desempenho jubileu do Ideal.

Incluindo repasto.

PARA O BEM GERAL

Desembargador Zezé Câmara reapareceu no fôto.

Tendo ministrado esplêndida aula de convivência com a vida, que incluiu refrân Deus protege os bons.

BON MOT

ADORO OS PRAZERES SIMPLES. ELES SÃO O ÚLTIMO REFÚGIO DAS PESSOAS COMPLEXAS. (Oscar Wilde, Colecção Oito de Sã Cavalcante)

RONDA DOS NATAIS

Terça, 12 de julho: Márcia Medeiros, médica e Azul — Giovanna Albuquerque, netá de Bené de Castro e Irene Arruda — Assis Vieira, presidente do Clube dos Lejistas ainda no Santa Idéa, que só olhou, talvez exageradamente, para o campo técnico, esquecendo a comunidade — Rebeca Martins, pioneira paracumbucana — José Jorge Vieira, filho da legenda da Vila União, Dulce, que já partiu — Yhelda Felício, irmã do Klinger Mota, colunista e vereador.



242 veículos abandonados foram recolhidos das ruas da Capital em 2022

| TRÂNSITO | Lei que permite a retirada de veículos abandonados nas ruas de Fortaleza é de 2018

GABRIEL BORGES

gabriel.borges@opovo.com.br

Desde 2018, quando a Lei Municipal nº 10.677 entrou em vigor, disposto sobre a retirada de veículos abandonados das ruas da capital, 242 veículos já foram recolhidos, por meio do auxílio de agentes da Autarquia Municipal de Trânsito (AMC). De acordo com um levantamento realizado pelo IBGE, em 2021, Fortaleza possuía uma frota de, aproximadamente, 1,1 milhão de veículos circulando. O ano com mais veículos recolhidos foi o de 2020, com 841. Somente em 2022, outros 242 veículos foram recolhidos.

“Esta lei foi sancionada com o objetivo de viabilizar a remoção desses veículos que estavam abandonados na cidade, principalmente em locais onde não existiam irregularidades”, explica Wellington Cartaxo, gerente de Operação e Fiscalização da AMC. De acordo com Cartaxo, quando o veículo está abandonado em um local inadequado, como uma calçada, o próprio Código de Trânsito Brasileiro (CTB) já prevê a necessidade da retirada. A lei veio para facilitar o recolhimento de veículos que, em teoria, estavam somente estacionados nas vias, mas apresentavam claros sinais de abandono.

“A lei é bem específica, o veículo precisa estar há mais de cinco dias no mesmo local, pontos como falta de placas e o estado de conservação são levados em

SAMUEL SETUBAL/ ESPECIAL PARA O POVO



CARRO abandonado em Fortaleza: lei de 2018 permite o recolhimento de veículos

consideração durante a avaliação dos agentes”, relata.

Previs esvaziados ou a própria ausência deles, assim como vidros quebrados e pleno acesso ao veículo por qualquer pessoa são algumas das características dos carros recolhidos pela AMC. Na avaliação de Cartaxo, o trabalho realizado também contribui para a melhoria da segurança pública e sanitária da cidade.

“Muitos desses veículos acabam sendo utilizados como pontos para consumo de drogas ou até como esconderijo. Já na questão sanitária, estes carros costumam acumular lixo e água parada, o que atrai roedores e insetos, sendo um criadouro para mosquitos”, relata.

Segundo Cartaxo, após a denúncia chegar ao órgão, o

proprietário é notificado e terá cinco dias para fazer a retirada do bem. Caso não o faça, o carro é levado para um depósito onde o responsável deverá arcar com a taxa da diária de permanência do veículo. O motorista tem até 60 dias para buscar o automóvel. Após este período, o bem irá a leilão. Cartaxo explica que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) não prevê multa para os casos de abandono, exceto quando o veículo estiver cometendo infração, ou seja, estacionado em local proibido.

Os usuários que desejarem denunciar veículos nestas condições devem entrar em contato com a AMC. Também é possível realizar a denúncia por meio de ligação, basta discar o número 156.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Gramma - Aviso de Abertura de Licitação - Tomada de Preços nº 018/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS. LOCAL: MUNICÍPIO DE GRAMMA, CEARÁ. O interessado deverá apresentar proposta de preço e condições de execução para o objeto em até 10 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Gramma, no endereço eletrônico: www.opovo.com.br. O prazo para a entrega da proposta é de 10 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Gramma, no endereço eletrônico: www.opovo.com.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Parnaíba - Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 018/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS. LOCAL: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, CEARÁ. O interessado deverá apresentar proposta de preço e condições de execução para o objeto em até 10 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Parnaíba, no endereço eletrônico: www.opovo.com.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Parnaíba - Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 018/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS. LOCAL: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, CEARÁ. O interessado deverá apresentar proposta de preço e condições de execução para o objeto em até 10 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Parnaíba, no endereço eletrônico: www.opovo.com.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 018/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS. LOCAL: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CEARÁ. O interessado deverá apresentar proposta de preço e condições de execução para o objeto em até 10 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Mombaça, no endereço eletrônico: www.opovo.com.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 018/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS. LOCAL: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CEARÁ. O interessado deverá apresentar proposta de preço e condições de execução para o objeto em até 10 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Mombaça, no endereço eletrônico: www.opovo.com.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 018/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS. LOCAL: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CEARÁ. O interessado deverá apresentar proposta de preço e condições de execução para o objeto em até 10 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Mombaça, no endereço eletrônico: www.opovo.com.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 018/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS. LOCAL: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CEARÁ. O interessado deverá apresentar proposta de preço e condições de execução para o objeto em até 10 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Mombaça, no endereço eletrônico: www.opovo.com.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 018/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS. LOCAL: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CEARÁ. O interessado deverá apresentar proposta de preço e condições de execução para o objeto em até 10 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Mombaça, no endereço eletrônico: www.opovo.com.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 018/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS. LOCAL: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CEARÁ. O interessado deverá apresentar proposta de preço e condições de execução para o objeto em até 10 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Mombaça, no endereço eletrônico: www.opovo.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200.01/2022-PP - TOMADA DE PREÇOS - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados o ADENDO de modificação no edital convocatório para abertura e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE AREIAS E PARQUE SÃO JOSÉ, DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. Abertura do Edital: 12 de Junho de 2022, às 09h00min. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.opovo.com.br. O prazo para a entrega da proposta é de 10 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Pacoti, no endereço eletrônico: www.opovo.com.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSELA - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS - O Município de Nova Russela, órgão público que no próximo dia 18 de Junho de 2022, está aberto o processo de habilitação e propostas de preços de licitação no modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022, cujo objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS/OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS DE AULA E ALIMENTAÇÃO, OBJETIVANDO PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES, GESTORES E CONSELHEIROS, DE FORMA SISTEMÁTICA, CONTÍNUA, PARTICIPATIVA E DESENCENTRALADA, MELHORANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS E EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSELA-CE. A abertura dos envelopes se dará apenas para as empresas que protocolarem seus envelopes até o dia 07 de Junho de 2022. Cade a sessão não pode acontecer devido não haver condições nem legitimidade na continuidade deste processo na data acima citada, sem a presença de um terceiro membro, por ordem de sorteio. Nova Russela-CE, 11 de Junho de 2022. IVANA GUEDES BERNARDO DE ARAÚJO MARTINS - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALTORE - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 2022.07.11. O Pregão de Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna pública que está realizando, em nome da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bli.com.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLLI), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.07.11, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material permanente, equipamentos e suprimento de informações, destinadas a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus Anexos, com abertura marcada para o dia 15 de Junho de 2022, a partir das 09h00 horas. O início de recebimento das propostas ocorrerá no endereço eletrônico a partir do dia 11 de Junho de 2022, às 09h00 horas. Mais informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.opovo.com.br ou pelo e-mail: licitacoes@vazarealta.ce.gov.br. Informações pelo site: www.opovo.com.br ou pelo telefone: (85) 9639-7274. Várzea Alegre-CE, 11 de Junho de 2022. Karla Batista Batista - Pregoeira do Município.

CAIXA GOVERNO FEDERAL

AVISO DE VENDA
Edital de Leilão Público nº 3063/2022 - 1º Leilão nº 3064/2022 - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Comissão de Bases, torna pública para conhecimento dos interessados o Edital de Leilão Público nº 3063/2022 - 1º Leilão nº 3064/2022 - 2º Leilão, cujo objeto é a venda de bens móveis, materiais permanentes, equipamentos e suprimento de informações, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus Anexos, com abertura marcada para o dia 15 de Junho de 2022, a partir das 09h00 horas. O início de recebimento das propostas ocorrerá no endereço eletrônico a partir do dia 11 de Junho de 2022, às 09h00 horas. Mais informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.opovo.com.br ou pelo e-mail: licitacoes@vazarealta.ce.gov.br. Informações pelo site: www.opovo.com.br ou pelo telefone: (85) 9639-7274. Várzea Alegre-CE, 11 de Junho de 2022. Karla Batista Batista - Pregoeira do Município.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:744F4AC2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.07.11.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.07.11.1. O Pregoeiro do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2022.07.11.1, do tipo eletrônico**, cujo objeto é a aquisição de material permanente, equipamentos e suprimento de informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **25 de Julho de 2022, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de Julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 11 de Julho de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA

Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:886D60CA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.07.08.1

Extrato do Contrato nº 2022.07.08.1, oriundo da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.27.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa **LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e regularização mecanizada de estradas vicinais no Município de Várzea Alegre - CE, com recursos Municipal/Estadual/Federal, de acordo com Termo de Referência, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 2.287.666,92 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos). **Vigência do Contrato:** **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Jose Alexsandro Ribeiro. Data da Assinatura do Contrato: 08 de julho de 2022.

Várzea Alegre - CE, 08 de Julho de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8490D9A2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.06.21.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.06.21.1. O Pregoeiro do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2022.06.21.1**, sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: ANTONIO VALDIR FERREIRA, inscrito no CNPJ nº 06.876.429/0001-23,

classificado junto ao lote 01; LOK MOTORS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.310.563/0001-25, classificado junto ao lote 02. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 08 de Julho de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS

Pregoeira Interina do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A3D69212

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.06.28.1 - F.M.A.S.

Extrato do Contrato nº 2022.06.28.1, oriundo da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.05.05.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Assistência Social, e a empresa **INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA**. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional, incluindo assessoria e consultoria, bem como, conjunto de atividades para divulgação de ações, projetos, produção e planejamento oficiais, serviços de utilidade pública priorizando a distribuição de conteúdo informativos a população, de interesse do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 159.100,00 (cento e cinquenta e nove mil cem reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **Signatários:** Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Cicero Ronuery Rodrigues Coelho. Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2022.

Várzea Alegre - CE, 28 de Junho de 2022

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F19DC408

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.06.28.2 - F.M.E.

Extrato do Contrato nº 2022.06.28.2, oriundo da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.05.05.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Educação, e a empresa **INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA**. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional, incluindo assessoria e consultoria, bem como, conjunto de atividades para divulgação de ações, projetos, produção e planejamento oficiais, serviços de utilidade pública priorizando a distribuição de conteúdo informativos a população, de interesse do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **Signatários:** Angela Maria Bernardino e Cicero Ronuery Rodrigues Coelho. Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2022.

Várzea Alegre - CE, 28 de Junho de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6E100996

